

## Artigo 13.º

**Situações transitórias durante a tramitação dos processos**

1 — Os alunos que pediram creditação de experiência profissional e de formação certificada dentro dos prazos determinados no artigo 5.º, ficam autorizados a:

a) frequentar condicionalmente todas as unidades curriculares, cessando a autorização no momento em que forem notificados dos resultados;

b) a alterar a sua inscrição, não podendo ser avaliados nas unidades curriculares e que ficaram isentos de realizar em resultado do processo de creditação.

2 — Nos termos do número anterior, a classificação obtida pelo estudante, que se submeteu à avaliação em unidades curriculares que ficou isento de realizar em resultado do processo de creditação, será anulada, exceto se o estudante declarar que retira o pedido de creditação correspondente.

## Artigo 14.º

**Publicidade das Decisões**

A deliberação sobre o pedido de creditação é afixada no *placard* existente para o efeito.

## Artigo 15.º

**Disposições Finais**

1 — O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho da direção da instituição.

3 — O presente regulamento deverá ser revisto e melhorado em resultado da experiência acumulada, por iniciativa da direção da instituição.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico e Homologado pela Diretora

A Diretora, *Elsa Neves*.

207581482

**PARTE J1****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas****Aviso (extrato) n.º 2060/2014****Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Setúbal, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Setúbal, constante na alínea *n*) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.  
207581685

**Aviso (extrato) n.º 2061/2014****Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Leiria, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho

do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Leiria, constante na alínea *K*) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel de Azevedo Cortês*.

207581117

**Aviso (extrato) n.º 2062/2014****Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Santarém, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Santarém, constante na alínea *m*) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.

207581311